



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 806

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 28/8/2017

PRESIDENTE

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 31 de julho de 2017 que debateu publicamente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2017 que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2018 a 2021*" e o Projeto de Lei Complementar nº 18/2017 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018*";

Considerando que, em referida Audiência Pública, o Secretário Municipal da Fazenda, Fábio Vieira de Souza Leite, explanou que a taxa de inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) está alta, em torno de 20 a 25%;

Considerando ainda que, o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Botucatu (REFIS), que prevê benefícios aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, em débito com a Fazenda Pública Municipal, de iniciativa do Poder Executivo, está em trâmite nesta Casa de Leis;

Considerando que o desconto para quem realiza o pagamento à vista do IPTU é de somente 5%;

Considerando que deve haver incentivo para que os munícipes paguem em dia seus carnês, valorizando o contribuinte "bom pagador", assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário de Municipal da Fazenda, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de conceder maior percentual de desconto aos contribuintes que realizam o pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), valorizando assim o munícipe "bom pagador".

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 28 de agosto de 2017.


Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT